

ID: 7A837AD67FC04

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

LEI Nº 687 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 683, de 09 de outubro de 2025, que cria a Diretoria de Esportes Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monsenhor Gil-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 683, de 09 de outubro de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“§1º - A Diretoria de Esportes Escolar terá à sua frente um Diretor(a) de Esportes Escolar.”

“§2º - O cargo de Diretor(a) de Esportes Escolar deverá ser de livre nomeação e exoneração.”

Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº 683, de 09 de outubro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A remuneração do cargo de que trata esta Lei será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), equiparada aos cargos de diretores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-PI, 21 de outubro de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal, sob o nº 687 (seiscentos e oitenta e sete), aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

documento assinado digitalmente
FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS
Chefe de Gabinete

FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS
CHEFE DE GABINETE

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 366DCFF835774

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

DECRETO Nº 057, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo em comemoração ao “Dia do Servidor Público” no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado, anualmente, em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro do corrente ano recai em uma terça-feira, sendo administrativamente conveniente a antecipação do ponto facultativo, para melhor planejamento e racionalização das atividades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o calendário administrativo municipal ao disposto no Decreto Estadual nº 24.152, de 17 de outubro de 2025, em razão das políticas públicas interligadas entre o Governo do Estado do Piauí e o Município de Monsenhor Gil-PI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais voltará ao seu horário normal no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, como os de saúde, limpeza pública e segurança, os quais deverão manter escalas de plantão normais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 23 de outubro de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU
Assinado de forma digital por
EVANDRO LEAL DE ABREU:915836913
ABREU:915836913
Data: 2025.10.23 12:50:14
0200
EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: AD1D584040504



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Antecipa o feriado do Dia do Servidor Público e Facultativa o dia 27 de outubro de 2025 em São José do Divino-PI, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a PORTARIA MGI N.º 9.783, de 27 de dezembro de 2024 em que “Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.”

CONSIDERANDO o DECRETO N.º 24.152, de 17 de outubro de 2025 em que “Altera o Decreto que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2025, nas repartições públicas do Estado do Piauí, para transferir o ponto facultativo do Dia do Servidor Público Estadual.”

CONSIDERANDO que a data originalmente prevista para terça-feira (28) foi antecipada para o dia anterior, com o objetivo de otimizar as atividades administrativas e promover melhor aproveitamento dos recursos e da força de trabalho, com a organização racional dos dias não úteis. DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 27 (segunda-feira) de outubro de 2025, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de outubro de 2025.

MILTON GOMES
Assinado de forma digital por MILTON
GOMES MACHADO:39525023320
MACHADO:39525023320
Data: 2025.10.23 13:14:07 -0100
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALACIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA IAV, Manoel Divino, 56 - Centro CEP: 84.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: DEFE69FC46D74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

DECRETO Nº 077/2025 HUGO NAPOLEÃO-PI, DE 27 OUTUBRO DE 2025.

Facuta o ponto nos dias 27/10/2025 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Hugo Napoleão - PI.

O PREFEITO DE HUGO NAPOLEÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 90, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que no dia 02 de outubro de 2025 recai em uma terça-feira, e que a antecipação do ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) contribuirá para a otimização das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a antecipação do ponto facultativo do dia 28/10/2025, (Dia do Servidor Público) para ser comemorado dia 27/10/2025, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, e Funcional, do Poder Executivo do Município de Hugo Napoleão - PI, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luciano Barreto de Carvalho Filho
LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal
Hugo Napoleão - PI.

Avenida Petrônio Portela, 33, centro, Hugo Napoleão - PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 - CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 - e-mail: prefeitura@hugonapoleao.org.br
www.hugonapoleao.pi.gov.br
Administração: "CUIDANDO DA NOSSA GENTE"
2025-2028